



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício N° /2024
De: GAB./VER. ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO
Data: 10 de novembro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de **R\$ 368.418.448,10**;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$ 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$ 433.433,47**, resulta em **R\$ 216.716,73, no mínimo**, para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s)**EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para
COMUNIDADE ASSISTENCIAL DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO ABUNDANTE VIDA-CARRDQAV..... R\$ 10.000,00

CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Endereço: Córrego Cachoeira Chata, Zona Rural (filial) CEP: 36.908-899 Manhuaçu/MG

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

01.2. Subvenção Social para

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA R\$ 10.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Córrego Coqueiro Rural, SN – Zona Rural-Manhuaçu-MG-CEP 36.908-889

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para

FUMAPH-FUNDAÇÃO MANJHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA R\$ 20.000,00

CNPJ 18.392.001/0001-94

Alameda Eloy Werner, 211 – Bro. S. Vicente – CEP: 36.904-150-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para

FUNDAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ.....R\$ 10.000,00

R. Primeiro de Maio, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu-MG.

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para

HOSPITAL CÉSAR LEITE - HCL..... R\$ 166.716,73

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUB-TOTAL (1).....R\$ 216.716,73

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para

AMAAM - ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU..... R\$ 10.000,00

CNPJ: 40.594.604/0001-28

Av. Jorge Said Chequer, No. 174-Sala 01 – bairro Alfa Sul – CEP: 36.904-192-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para

DAREI-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO

INTERDENOMINACIONAL.....R\$ 21.716,73

CNPJ: 21.299.391/0001-67

Av. Ailton Alves dos Santos, S/N-Bro.Pousos Alegre-CEP 36.904-082-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para

PRO IN- PROJETO INTEGRAR R\$ 20.000,00

CNPJ 09.568.140/0001-35

Endereço: Hilda Vargas Leitao de Almeida, 82-Alfa Sul-Manhuaçu/MG-CEP: 36.904-153

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para

Grupo de Escoteiros 167 República Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 48.978.204/0001-28

Rua Professora Zélia Rodrigues Simão - 416, Bairro Catuaí – Manhuaçu/MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. **Subvenção Social para**

ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES BICHO BACANA DE MANHUAÇU.... R\$ 10.000,00

CNPJ 44.353.475/0001-37

Rua Prefeito Altamir Moreira Garcia, 350 – Pinheiro-CEP: 36.902-081-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.6. **Subvenção Social para**

ASSOCIAÇÃO PEQUENINOS DO REINO - Projeto Novo Horizonte R\$ 5.000,00

CNPJ 26.478.158/0001-65

R. São Simão, 02-Bairro Bom Pastor - CEP 36.902-269 – Manhuaçu - MG

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. **Subvenção Social para**

CAF – CENTRO APOIO A FAMILIA R\$ 5.000,00

Rua Hervê Cordovil, S/N - Bairro São Francisco de Assis - CEP. 36.904-314 - Manhuaçu – MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

02.8. **Subvenção Social para**

AMACORR – Associação dos Corredores de Rua de Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 27.637.676/0001-47

Rua Frederico Dolabela, 482-Centro-CEP 36.900-025-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. **Subvenção Social para**

APEF-Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região .. R\$ 5.000,00

CNPJ 12346868000127

Rua Teocrito Pinheiro, nº 249 - sala 01- Bairro Bom Pastor-Manhuaçu-MG-CEP 36900-000

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.10. **Subvenção Social para**

NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS

CARENTES DE MANHUAÇU R\$ 10.000,00

CNPJ 21.299.318/0001-95

Endereço: Rua Reverendo Antônio Godoy, Nº. 48, Centro-Manhuaçu-MG-CEP: 36.900-094

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.11. **Subvenção Social para**

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO R\$ 20.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Rua Frederico Dolabela, 481-Centro-CEP 36.900-025-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.12. **Subvenção Social para**

PROJETO SOCIAL MOVER – MANHUAÇU R\$ 5.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Rua Alceste Nogueira da Gama, 25-CEP: 36.900-082-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02.13. Subvenção Social para

APM – ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU-MG R\$ 5.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.14. Subvenção Social para

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Alameda Dr. Eloy Werner, S/N-Bro.São Vicente-CEP: 36904-150-Manhuacu – MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.15. Subvenção Social para

TRAILL CLUBE DE MANHUAÇU R\$ 5.000,00

CNPJ 18.208.377/0001-04

Rua Dona Tina, 141-A – Bairro Bom Pastor-CEP: 36.902-254-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.16. Subvenção Social para

FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE CULTURA R\$ 10.000,00

CNPJ 21.079.009/0001-00

Av. Salime Nacif, 469-Centro-Manhuaçu – MG=CEP: 36.902-051

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.17. Subvenção Social para

APRI – Associação de Promoção ao Idoso R\$ 5.000,00

CNPJ: 26220210000189

Av. Eloy Werner, 214-Alfa Sul-CEP: 36.904-150-Manhuçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.18. Subvenção Social para

Associação p/Fibromiálgicos e Doenças Correlacionadas-ZEN FIBRO R\$ 10.000,00

CNPJ 43.085.971/0001-94

Rua Júlio Bueno 370 Letra B - Santa Luzia-Manhuaçu MG-CEP: 36906-001

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.19. Subvenção Social para

CONSEP – MANHUAÇU..... R\$ 20.000,00

Finalidade: Recurso para investimento no 2º Pelotão de Bombeiros Militar - Manhuaçu, de forma livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

02.20. Subvenção Social para

CONSEP para aplicar na PMMG R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.21. Subvenção Social para

CONSEP para aplicar na PCMG R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

SUB-TOTAL (2)..... R\$ 216.716,73

TOTAL R\$ 433.433,47

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às OUTRAS AÇÕES, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

**ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO
VEREADORA – AUTORA DAS EMENDAS**